



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE GUARABIRA/PB

Processo: 04827023220138150181

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência, ressaltando que há convergência entre as partes conforme petição conjunta em anexo e posterior extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC. Por fim, necessário esclarecer que foi providenciado o pagamento do valor acordado devidamente atualizado até o mês de abril/2022.**

Termos em que,

Pede Juntada.

GUARABIRA, 20 de abril de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~